



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 103/12

*Dispõe sobre a inscrição remida.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 361ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 15/10/2012:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - O Cancelamento das Inscrições dos Profissionais abaixo relacionados:

<b>QUADRO I</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	LEILA ELAINE PACHECO NUNES	063473

  

<b>QUADRO II</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	IVANIR STREY ANTUNES	132550
2	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GEBERT	325722

  

<b>QUADRO III</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ELVIRA OLIVEIRA DIAS	234213

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2012.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### **DECISÃO COREN/RS Nº 103/12**

**RICARDO ROBERSON RIVERO**

COREN-RS 137.638

PRESIDENTE DO COREN-RS

**CLAUDIR LOPES DA SILVA**

COREN-RS 132.420

SECRETÁRIO